

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2022 – SEMEC.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2022 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC E A EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA.

PROCESSO N.º 10847/2025 – SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede nesta cidade situada na Av. Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular interino, Sr. Secretário Municipal de Educação, **PATRICK TRANJAN**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 113.674/2025 – PMB, de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.202, de 02 de junho de 2025, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a empresa **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.431.758/0001-40, com sede na Rua dos Tamoios, nº 377, Bairro: Jurunas, CEP: 66.025-125, Belém/PA, telefone: (91) 2123-3351/ (91) 99177-8410/ (91) 99121-6860, e-mail: 3icomercioservicos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. **INGRID BARROS MEDEIROS**, portadora da Carteira de Identidade nº 0156458320009 – SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 039.249.733-69, residente e domiciliada na Avenida Gentil Bittencourt, nº 563, Edifício La Residence, Apto 1303, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.015-140, Belém/PA, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2022 – SEMEC**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2021 - SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 14/2022 - SEGEP, consoante com o **Processo n.º 10847/2025 - SEMEC**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do quantitativo de itens na margem percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao **Contrato nº 141/2022 – SEMEC**, conforme tabela a baixo:

LOTE 3						
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	TIPO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Split 9.000 btus	Preventiva		2	R\$ 50,92	R\$ 101,84	R\$ 1.222,08
	Corretiva			R\$ 51,10	R\$ 102,20	R\$ 1.226,40
Split 12.000 btus	Preventiva		1	R\$ 50,92	R\$ 50,92	R\$ 611,04
	Corretiva			R\$ 51,10	R\$ 51,10	R\$ 613,20
Split 18.000 btus	Preventiva		4	R\$ 50,92	R\$ 203,68	R\$ 2.444,16

	Corretiva			R\$ 51,10	R\$ 204,40	R\$ 2.452,80
Splits 24.000 btus	Preventiva		13	R\$ 50,92	R\$ 661,96	R\$ 7.943,52
	Corretiva			R\$ 51,10	R\$ 664,30	R\$ 7.971,60
Splits 30.000 btus	Preventiva		18	R\$ 50,00	R\$ 916,56	R\$ 10.998,72
	Corretiva			R\$ 51,10	R\$ 919,80	R\$ 11.037,60
Splis 36.000 btus pisoteto – cassete – torre	Preventiva		1	R\$ 97,20	R\$ 97,20	R\$ 1.166,40
	Corretiva			R\$ 98,10	R\$ 98,10	R\$ 1.177,20
Splits 36.000 btus	Preventiva		17	R\$ 50,92	R\$ 865,64	R\$ 10.387,68
	Corretiva			R\$ 51,10	R\$ 868,70	R\$ 10.424,40
TOTAL ANUAL						R\$ 69.676,80
CUSTO ESTIMADO DE PEÇAS EM ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO SERVIÇO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)						R\$ 34.838,40
VALOR GLOBAL						R\$ 104.515,20
LOTE 4						
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	TIPO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Split 9.000 btus	Preventiva		1	R\$ 53,00	R\$ 53,00	R\$ 636,00
	Corretiva			R\$ 53,60	R\$ 53,60	R\$ 643,20
Split 24.000 btus	Preventiva		10	R\$ 53,00	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
	Corretiva			R\$ 53,60	R\$ 536,00	R\$ 6.432,00
Split 30.000 btus	Preventiva		10	R\$ 53,00	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
	Corretiva			R\$ 53,60	R\$ 536,00	R\$ 6.432,00
Splits 36.000 btus	Preventiva		5	R\$ 53,00	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
	Corretiva			R\$ 53,60	R\$ 268,00	R\$ 3.216,00
TOTAL ANUAL						R\$ 33.259,20
CUSTO ESTIMADO DE PEÇAS EM ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO SERVIÇO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)						R\$ 16.629,60
VALOR GLOBAL						R\$ 49.888,80
LOTE 5						
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	TIPO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Split 9.000 btus	Preventiva		1	R\$ 72,64	R\$ 72,64	R\$ 871,68

	Corretiva			R\$ 74,10	R\$ 74,10	R\$ 889,20
Split 24.000 btus	Preventiva		1	R\$ 72,64	R\$ 72,64	R\$ 871,68
	Corretiva			R\$ 74,10	R\$ 74,10	R\$ 889,20
Split 30.000 btus	Preventiva		3	R\$ 72,64	R\$ 217,92	R\$ 2.615,04
	Corretiva			R\$ 74,10	R\$ 222,30	R\$ 2.667,60
Splits 36.000 btus	Preventiva		2	R\$ 72,64	R\$ 145,28	R\$ 1.743,36
	Corretiva			R\$ 74,10	R\$ 148,20	R\$ 1.778,40
TOTAL ANUAL						R\$ 12.326,16
CUSTO ESTIMADO DE PEÇAS EM ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO SERVIÇO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)						R\$ 6.183,08
VALOR GLOBAL						R\$ 18.489,24
LOTE 6						
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	TIPO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Split 18.000 btus	Preventiva		1	R\$ 84,67	R\$ 84,67	R\$ 1.016,04
	Corretiva			R\$ 86,00	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00
Split 24.000 btus	Preventiva		1	R\$ 84,67	R\$ 84,67	R\$ 1.016,04
	Corretiva			R\$ 86,00	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00
Split 30.000 btus	Preventiva		2	R\$ 84,67	R\$ 169,34	R\$ 2.032,08
	Corretiva			R\$ 86,00	R\$ 172,00	R\$ 2.064,00
TOTAL ANUAL						R\$ 8.192,16
CUSTO ESTIMADO DE PEÇAS EM ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO SERVIÇO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)						R\$ 4.096,08
VALOR GLOBAL						R\$ 12.288,24
PREÇO TOTAL – LOTES 03+04+05+06 (R\$)						R\$ 185.181,48

1.2. Registra-se ainda a renomeação da CONTRATANTE de Secretaria Municipal de Educação de Belém para **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, nos termos da Lei Municipal nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem início a partir da sua assinatura e acompanhará o término da vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2022 – SEMEC.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 185.181,48 (cento e oitenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

4.2. O valor total da contratação considerando o acréscimo deste aditivo passará a ser de **R\$ 936.650,70 (novecentos e trinta e seis mil seiscientos e cinquenta reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMEC estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias prevista para o exercício de 2025:

Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia;

Unidade: 21 Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia;

Função: 12 – Educação;

Sub – Função: 122 – Administração Geral;

Programa: 0007- Operacionalização E Manutenção Administrativa Do Poder Executivo;

Projeto Atividade: 2311 – Operacionalização Das Ações Administrativas ;

Sub – Ação: 002 – Realizar A Efetivação Dos Contratos Celebrados Para Atender A Sede Da Semec;

Tarefa: 011 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Categoria De Despesa: 3390390000 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte De Recurso: 1500100100 – Identificação Das Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal De Educação.

Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia;

Unidade: 21 Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia;

Função: 12 – Educação;

Sub – Função: 365 – Educação Infantil;

Programa: 0001- Saúde, Educação E Segurança;

Projeto Atividade: 2194 – Acesso E Permanência Para Educação Infantil;

Sub – Ação: 004 – Efetivação De Contratos Administrativos ;

Tarefa: 007 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ;

Categoria De Despesa: 3390390000 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte De Recurso: 1500100100 – Identificação Das Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal De Educação .

Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia;

Unidade: 21 Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia;

Função: 12 – Educação;

Sub – Função: 361– Ensino Fundamental;

Programa: 0001- Saúde, Educação E Segurança;

Projeto Atividade: 2196 – Acesso E Permanência Para Ensino Fundamental;

Sub – Ação: 004 – Efetivação De Contratos Administrativos;

Tarefa: 007 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Categoria De Despesa: 3390390000 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte De Recurso: 1500100100 – Identificação Das Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal De Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será resumido em extrato e publicado no Diário Oficial do Município de Belém, no Portal Nacional de Contratações Públicas, e posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, para efeito de registro.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém, 25 de setembro de 2025.

PATRICK TRANJAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINO
CONTRATANTE

3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS

ELETRO-MECÂNICOS LTDA

CONTRATADO

INGRID BARROS MEDEIROS

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____